



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 005 DE 15 DE janeiro 2013.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 005 Livro 22 Folha 65 Data 15/01/13  
Horas 15:00  
*[Assinatura]*  
FUNCIONÁRIO

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, tal medida tem por objetivo a correção da numeração dos programas criados por meio da Lei nº 3320 de 07/01/2013.

Tal medida visa sanar tão somente mera irregularidade advinda da digitação dos referidos programas, uma vez que a numeração acostada anteriormente já existia e não pode haver repetição senão se torna impossível a inclusão no programa da Secretaria de Finanças.

Não serão alterados valores ou metas já criadas, estamos apenas sanando um equívoco que passou despercebido no momento da elaboração da referida lei.

Razões pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 15 de janeiro de 2013.

*[Assinatura]*  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

*Aprovado em Sessão Extraordinária  
do dia 18.01.13 - Osasume*

*[Assinatura]*  
10/01/13



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 005 DE 15 DE janeiro DE 2013.**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 006 Livro 22 Folha 65 Data 15.01.13  
15:00  
*Cassane*  
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para o fim que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** O art 1º da Lei nº 3320, de 7 de janeiro de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da seguinte dotação orçamentária:

**I - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Órgão 019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 01 - Gabinete do Secretário

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0025 - Meio Ambiente Regional

Projeto: 1091 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

449052 - Obras e Instalações - R\$ 50.000,00

*Aprovado em Sessão Extraordinária do dia 18.01.13 - Cassane*

*Tânia Maria Martins do Prado*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

*1007*  
*21.01.13*



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

II - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA  
SECRETARIA

Órgão 019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 01 - Gabinete do Secretário

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0025 - Meio Ambiente Regional

Projeto: 2135 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE  
ATIVIDADES DA SECRETARIA

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 100.000,00

III - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS PARQUES

Órgão 019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 01 - Gabinete do Secretário

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0025 - Meio Ambiente Regional

Projeto: 2136 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS PARQUES

339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$

20.000,00

IV - PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

Órgão 019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 01 - Gabinete do Secretário

Tônia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

1001  
11/01/96



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0025 - Meio Ambiente Regional

Projeto: 2137 - PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$

5.000,00

339030 - Material de Consumo - R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Barra do Garças/MT, 15 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

  
Tânus Muniz Justizins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996  
13.01.13  
João



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

---

## PARECER

### I - INTRODUÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei nº 005/2013, de 15 de janeiro de 2013, de autoria do Prefeito Municipal, Roberto Ângelo de Farias, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para o fim que menciona e dá outras providências".

Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando que "não serão alterados valores ou metas já criadas, estamos sanando um equívoco que passou despercebido no momento da elaboração da referida lei."

Já o projeto apenas altera a numeração do "Programa 0024" para "Programa 0025".

Esta é a síntese do projeto.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por meio de Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Portanto, nenhum óbice para apresentação de projeto de Lei Ordinária.

A iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

---

Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo chefe do Poder Executivo.

Por fim, o projeto nada acrescenta ao universo jurídico, visando apenas à correção de erro ortográfico em lei já aprovada, tendo em vista que a correção do vício em nada altera o objeto da lei, não vislumbramos impedimento para a regular tramitação do mesmo.

### III- CONCLUSÃO

Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, cabendo aos vereadores análise de mérito.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 15 de Janeiro de 2013.

HEROS PENA

Advogado

Portaria: 49/2012 - OAB/MT: 14.385-B



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 18/01/13

*Dssame*

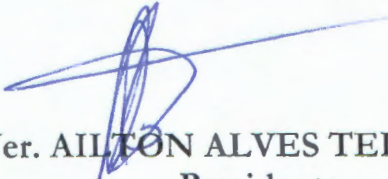
## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

Projeto de Lei nº 005/13 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de 01 de 2013.

  
Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA  
Presidente

  
Ver<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Relatora

  
Ver<sup>o</sup>. REINALDO SILVA CORREIA  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**APROVADO**  
EM SESSÃO 18/01/13  
*[Assinatura]*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Projeto de Lei nº 005/13 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de 01 de 2013

*[Assinatura]*  
Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA  
Presidente

*[Assinatura]*  
Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA  
Relator

Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

Projeto de Lei: 005/13 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA- 2º Secretário	PSD	✓		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA- Vice-Presidente	PV	✗		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSD	✓		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB	✓		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	-		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	✗		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	✗		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD	ausente		
ODORICO FERREIRA C. NETO- 1º Secretário	PT	✓		
PAULO CESAR RAYER DE AGUIAR	PTB	✗		
PAULO SÉRGIO DA SILVA	PP	ausente		
REINALDO SILVA CORREIA	PMDB	✓		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	✗		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	✗		
WELITON ANDRADE DA SILVA	PMDB	✗		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado em Sessão Extraordinária  
do dia 18.01.13. Casaupe